

COMUNICADO PROCSEL N.º 39/2012

DIVULGA A NÃO-OFFERTA DE TURMA DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012.

A Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 25 do Edital do Processo Seletivo 2012, 2º semestre, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Fica divulgada a não-oferta, no 2º semestre letivo de 2012, da série inicial do Curso de Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no Edital de Processo Seletivo 2012, 2º semestre, deverão requerer na Central de Atendimento, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito à apreciação e disponibilidade de vaga.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias presentes no Edital do Processo Seletivo 2011, 2º semestre.

Art. 4º Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção Acadêmica e da Comissão Organizadora de Processo de Seleção.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS